PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2017
CIA 0153128-67.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda (Vigência), no item 2.1 e a Cláusula Terceira (Preço) no item 3.1, do contrato originariamente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA
CNPJ: 03.890.146/0001-48.
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda no item 2.1, para estabelecer novo prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, sendo do período de 14.12.2019 a 13.12.2020."
DO PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Terceira no item 3.1, para estabelecer o valor mensal do contrato:
"3.1. O Valor mensal da contratação passará de R$ 33.876,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais), para R$ 35.921,71 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte um reais e setenta e um centavos), totalizando um valor global de R$ 38.316,49 (trinta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), de 01 de maio de 2019 a 02 de junho de 2019".
"3.2. O Valor mensal da contratação passará de R$ 35.921,71 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte um reais e setenta e um centavos), para R$ 36.037,97 (trinta e seis mil, trinta e sete reais e noventa e sete centavos), totalizando um valor global de R$ 249.863,28 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) em decorrência do reajuste do vale-transporte de Cuiabá/MT, de 03 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
"3.3. O Valor devido à contratada, a título de Diferença de Repactuação é de R$ 8.505,85 (oito mil, quinhentos cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Cuiabá, 01 de novembro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2019
CIA 0062776-92.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Supridatas Comércio de Móveis Ltda. **CNPJ:** 03.072.631/0001-04.
Decisão: "(...). Com essas considerações e, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, **aprovo** o Projeto Básico 22/2019-DMST. Por conseguinte, **autorizo** a contratação da empresa Supridatas Comércio de Móveis Ltda. prestação dos serviços de desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 31 de outubro de 2019. **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** - *Presidente do Tribunal de Justiça*"
Elemento de Despesa: 3390-39
Valor: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Cuiabá, 01 de novembro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 34/2019
CIA 0066015-07.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa 3E Cursos Eireli CNPJ: 25.460.606/0001-30
Decisão: "(...) Desse modo, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e diante da importância da capacitação em questão para a formação e atualização dos servidores que atuam diretamente na área de compras do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, homologo o Projeto Básico apresentado para aquisição de quatro vagas mais uma cortesia no curso 'Licitações, Pregão Presencial e Eletrônico, aspectos jurídicos atualizados conforme o Decreto 10.054/2019', a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2019, em São Paulo/SP. Publique-se. (...) Cumpra-se. (...). Cuiabá, 1º de novembro de 2019. Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** - *Presidente do Tribunal de Justiça*"
Fundamento: Com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Cuiabá, 1.º de novembro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): LEONARDO BUENO NASCIMENTO FARIA, Cpf: 02710855178, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R$ 72.400,76 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: Segundo consta na inicial, o requerido firmou perante o requerente, contrato de abertura de conta e termo de opção pessoa física sob o nº 20180009693, convencionando a utilização do limite de crédito, ocasião em que valendo-se do termo de opção, o requerido aderiu à linha de crédito parcelado, vinculada ao contrato, todavia, não honrou com sua obrigação de saldar os valores, razão pela qual, contraiu uma dívida de R$ 72.400,76 (setenta e dois mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos), atualizado em 30/12/2013 Despacho/Decisão: Vistos. Nos termos do art. 256, inciso II do CPC, defiro o petitório de fl. 86 e para tanto, DETERMINO a expedição de edital para citação da parte requerida. Após a publicação, certifique-se e conclusos. Cite-se. Certifique-se. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Isadora Maria de Souza Brito, digitei. Canarana, 20 de outubro de 2019 Maria Amelia Dedone Costa Gestor Judicial Autorizado art. 1.205/CNGC.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): ELVIS INTI DOS SANTOS PEREIRA, Cpf: 36137367134, Rg: 05210500, brasileiro(a), divorciado(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários